



Lei nº 876, de 14 de agosto de 2020

*Denomina a nova academia de  
saúde e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pio IX-PI aprovou e eu, Regina Coeli Viana de Andrade e Silva, Prefeita Municipal de Pio IX-PI, sancionei a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica denominação de "Academia de Saúde Raimunda Aciole de Melo Ferreira (Raimunda de Adélia).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pio IX-PI, 14 de setembro de 2020.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva  
Prefeita Municipal de Pio IX (PI)